

PORTARIA Nº 157 DE 03 DE MAIO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 076/2022, de 02 de maio de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção de férias da servidora;

R E S O L V E:

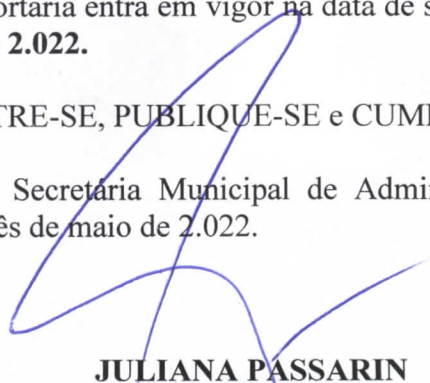
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **DANIELLA PRUDENTE VITORINO**, ocupante do cargo de Diretor III, programadas para o período de **18 de abril de 2.022 a 17 de maio de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 02 de maio de 2.022**.

II – Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de maio de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022